

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019

Termo de aditamento ao contrato de locação de imóvel, para fins de prorrogação.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n.º 1.390, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a senhora "**SIMONE DE OLIVEIRA VRECHI**", portadora do CPF/MF nº 043.125.588-17 e RG nº 16.558.763 SSP/SP e o senhor "**DIMER DE JESUS VRECHI**", portador do CPF/MF n° 075.885.748-95 e RG n° 10.272.399 SSP/SP, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 44, de 1º de julho de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 44, de 1º de julho de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de julho de 2021, com término, portanto, em 30 de junho de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA

- **2.1 –** O valor devido pela prestação do serviço fica atualizado em percentual de 8,34% (oito inteiros, trinta e quatro centésimo por cento, que corresponde à variação acumulada do IPCA-IBGE, apurada no período anual anterior, o valor mensal devido pela locação do imóvel de R\$ 6.175,38 (seis mil, cento e setenta e cinco reais, trinta e oito centavos).
- **2.2 –** O valor estimado referente ao período prorrogado é de R\$ R\$ 74.104,56 (setenta e quatro mil, cento e quatro reais, cinquenta e seis centavos).
- **2.3** O valor total estimado do ajuste celebrado em 1º de julho de 2019, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 210.904,56 (duzentos e dez mil, novecentos e quatro reais, cinquenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA



3.1 – As despesas decorrente deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:

> 02.05.01.00. 04.122.0010.2.024 3.3.90.36.00 Ficha Analítica n° 154

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 44/2019, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 29 de junho de 2021

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI LOCATÁRIO

SIMONE DE OLIVEIRA VRECHI LOCADORA DIMER DE JESUS VRECHI LOCADOR

TESTEMUNHAS

Luís Eduardo Arruda Soares

RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro

RG: 21.336.470-0